LEI Nº 820 DE 28 DE AGOSTO DE 1972

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILO MIRO SANDER, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$-2.776,75 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Seis Cruzeiros e Setenta e Cinco Centavos), destinados à aquisição de um botijão para inceminação artificial no Município de Mondaí.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da redução Orçamentária na Secretaria de Viação e Obras - Administração, ítem 4110/3104 de Cr$-329,70 (Trezentos e Vinte e Nove Cruzeiros e Setenta Centavos), ítem 4110/3106 de Cr$-1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Cruzeiros), e na rubrica / Secretaria de Obras e Viação - DRM, ítem 3120/1231, Cr$-1.047,05 - (Hum Mil, Quarenta e Sete Cruzeiros, Cinco Centavos), totalizando a Redução Cr$-2.776,75 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Seis Cruzeiros, Setenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 28 de agosto de 1.972

NILO MIRO SANDER
Prefeito Municipal

REINARDO WANDSCHEER
Secretário Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí 28 / 08 / 1972
Secretário Municipal